

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.103-B, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da TELEVISÃO NORTE DO RGS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por quinze anos, a partir de 14 de março de 2000, a concessão da Televisão Norte do RGS Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator